



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 193/2025

Institui a Política Municipal de Segurança Digital e Proteção de Crianças no Ambiente Escolar no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Política Municipal de Segurança Digital e Proteção de Crianças no Ambiente Escolar, com o objetivo de garantir um ambiente digital seguro, ético e transparente para crianças matriculadas em escolas públicas e privadas.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Segurança Digital:

- I – Promover a proteção de crianças contra riscos digitais, como cyberbullying, assédio online, exposição indevida de dados, conteúdos impróprios e outras ameaças virtuais;
- II – Capacitar professores, gestores e demais profissionais da educação sobre segurança digital, cidadania digital e prevenção de crimes virtuais;
- III – Garantir transparência e responsabilidade no uso de plataformas digitais educacionais utilizadas pelas escolas;
- IV – Estimular o uso consciente, ético e responsável da internet por crianças e adolescentes;
- V – Integrar as famílias no processo de orientação digital das crianças.

Art. 3º A implementação da presente Política observará os seguintes princípios:

- I – Proteção integral da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- II – Respeito à privacidade e aos dados pessoais dos estudantes;
- III – Prevenção à violência digital no ambiente escolar;
- IV – Participação ativa da comunidade escolar e das famílias;
- V – Adoção de tecnologias com padrões mínimos de segurança e transparência.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com outros órgãos públicos e instituições parceiras:

- I – Desenvolver e ofertar programas de formação continuada para educadores sobre proteção digital, uso seguro da internet e identificação de riscos virtuais;
- II – Estabelecer protocolos de segurança digital nas escolas públicas e fiscalizar sua aplicação nas escolas privadas;
- III – Elaborar materiais didáticos e campanhas educativas sobre cidadania digital, voltados para alunos e famílias;
- IV – Criar canal de orientação e denúncia para casos de violência digital nas escolas;
- V – Garantir que plataformas digitais utilizadas tenham políticas claras de privacidade e mecanismos de controle parental.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Art. 5º As escolas privadas deverão se adequar às diretrizes desta Lei, adotando práticas e protocolos de segurança digital compatíveis com os definidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 12 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 12/08/2025
pelo CPF: ***.937.113-** no IP: 192.168.131.30*

Josué Martins Ferreira
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade instituir a Política Municipal de Segurança Digital e Proteção de Crianças no Ambiente Escolar em Maracanaú, visando enfrentar os crescentes desafios relacionados ao uso da internet e das tecnologias digitais por crianças em idade escolar.

Em um contexto onde o ambiente virtual se tornou uma extensão do espaço educativo, é urgente que o poder público assuma o papel de garantir segurança, transparência e responsabilidade no uso das ferramentas digitais dentro das escolas, sejam elas públicas ou privadas.

As crianças estão cada vez mais expostas a riscos como cyberbullying, assédio online, aliciamento, exposição a conteúdos impróprios e vazamento de dados pessoais. Além disso, muitos profissionais da educação ainda não possuem formação adequada para identificar e agir diante dessas situações.

Este projeto busca, portanto, capacitar professores e gestores escolares, promover protocolos de segurança, estimular a participação das famílias e exigir maior controle sobre o uso de plataformas digitais, sempre respeitando a privacidade das crianças e a legislação vigente, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Trata-se de uma medida preventiva e educativa, que coloca Maracanaú na vanguarda da proteção digital da infância, promovendo uma cultura de responsabilidade e ética no uso da tecnologia desde os primeiros anos escolares.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11463

